



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 322/94.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA RECEBIMENTO DE VERBA COM ACOMPANHIA VALE DO RIO DOCE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado em nome do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, firmar convênio para recebimento junto a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$ 845.415,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze Cruzeiros Reais), para aquisição de equipamentos do Pronto Socorro Municipal, valor atualizado até 05 (cinco) de julho de 1993, após esta data corrigido pelo I.G.P.M. até a data efetiva da liberação da verba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete